



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PUBLICADO - DOM
06/08/13
pág. 67

TERMO ADITIVO Nº 010/2013 - ao CONVÊNIO Nº 099/2008-SMS.G

PROCESSO Nº : 2008-0.306.505-8
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Associação Saúde da Família
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção psicossocial - CAPS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do novo Plano de Trabalho, em atendimento ao Decreto nº 53.751/2013, para o período de maio a dezembro de 2013.
DOTAÇÃO: 84.10.10.301.1111.4124.3350.39.00.00

Aos 26 dias do mês de Julho de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Chefe de Gabinete, **Sra. MARIA APARECIDA PEREZ**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01 situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG nº 2.462.000 e CPF nº 193.960.078-20, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 010/2013 ao Convênio nº 099/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls.827 do presente processo, publicado no D.O.C./SP de 26/06/2013, pág. 121, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a inclusão do novo Plano de Trabalho (fls. 770/810) em atendimento ao Decreto nº 53.751/2013, para o período compreendido de maio a dezembro de 2013, perfazendo o valor total da despesa de R\$ 31.470.932,55.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº. 84.10.10.301.1111.4124.3350.39.00.00.



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 099/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

MARIA APARECIDA PEREZ
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente

DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Associação Saúde da Família
Conveniada

Maria Eugênia Lemos Fernandes
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:

Sonia Hiroko Yamada
RG.9.439.248-1

Patricia Siervo Freitas
RG.34.902.088-7

-/shy